



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 135/69,

de 2 de Maio de 1969.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), para o fim que abaixo especifica.

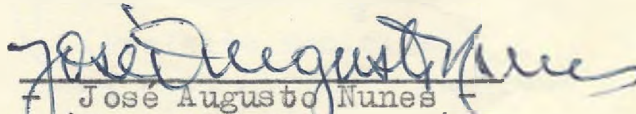
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na / importância de NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros no- / vos), para atender ao pagamento de despesas resultante da assinatu / ra de convênio firmado entre esta Prefeitura e a Associação Nordes / tina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR(Rn) ) para execução de / serviços e assistência técnica no meio Rural.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior / correrá por conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CA- / PITAL = Verba 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.2.0 -SERVI / ÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL - Subconsignação 4.1.2.2 - / convênios e acórdos - I - p/ execução de serviços e assistência ru / ral resultante de convênio firmado com a ANCAR(Rn) - 70 - SERVIÇOS / DE AGRICULTURA, COOPERATIVISMO E MELHORAMENTOS RURAIS - 70.1 - Se- / tor de Fomento Agrícola Municipal.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa / de que trata a presente lei o saldo do exercício anterior comprova / do em balanço de 31/12/68.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu- / blicação, revogadas as disposições em contrário.

  
José Augusto Nunes  
(Prefeito Municipal)